



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE GUARAPUAVA**  
**2ª VARA CÍVEL DE GUARAPUAVA - PROJUDI**  
Avenida Manoel Ribas, 500 - Bloco B - Santana - Guarapuava/PR - CEP: 85.070-180 - Fone: (42)  
3308-7489 - E-mail: [gua-2vj-e@tjpr.jus.br](mailto:gua-2vj-e@tjpr.jus.br)

**Processo nº. 0008811-88.2007.8.16.0031**

Processo: 0008811-88.2007.8.16.0031

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$2.280.000,00

Autor(s): • R.C.M.E. Raw And Construction Material Export Sa

Réu(s): • Massa Failda de Indústrias Madeirit S/A

• Massa Falida de GVAIndustria e Comercio S.A.

• S BENTO ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LIMITADA

1. Sobre o contido no evento 5081.1/2 manifeste-se a Administradora Judicial, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Ciente do contido no evento 5082.1.

3. **DEFIRO** o pedido formulado pelo leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, no evento 5083.1. Oficie-se conforme requerido e com **URGÊNCIA**.

4. Ciente da expedição do auto de arrematação de eventos 5092.1/3.

5. Ciente do contido no evento 5095.1.

6. Ciente do contido nos evento 5224.1/4 e 5227.1/4. Aguarde-se o pagamento de acordo com o cronograma.

7. À Serventia para que atenda a solicitação de evento 5310.1.

8. Ciente dos termos de penhora de eventos 5311.1, 5372.1/3, 5374.1/5, 5377.1/4. Anote-se na autuação.

9. Ciente da juntada dos laudos de avaliação de eventos 5316.2/4, assim como da rerratificação de evento 5336.1, e da retificação de evento 5375.1.

10. Ciente das informações constantes nos eventos 5318.1/4. Cientifique-se a Administradora Judicial.



**11.** Intime-se a Administradora Judicial sobre o contido no evento 5338.1.

**12.** Quanto ao contido na manifestação de evento 5369.1. Informe-se à credora que deverá aguardar o pagamento do seu crédito de acordo com o cronograma estabelecido pela Administradora Judicial, no processo de alvará em apenso.

**13.** A despeito do contrato de arrendamento, diante da discordância da Administradora Judicial (evento 5371.1), com a proposta de parcelamento e redução do valor do arrendamento formulada arrendatária no evento 5033.1, **INDEFIRO** o requerimento, até mesmo porque, a inadimplência é anterior à pandemia que assola o Brasil e o Mundo.

**13.1.** Intime-se a Arrendatária Gran Comp Insumos e Compensados Ltda-ME, para que no prazo de 30 (trinta) dias, regularize o débito em aberto, que deverá ser contabilizado até a data do pagamento.

**13.2.** Decorrido o prazo sem cumprimento, intime-se a Administradora para que tome as medidas cabíveis em processo próprio.

**13.3.** Diligências necessárias.

**14.** Ciente da informação de evento 5378.1.

**15.** Diante do decurso de prazo sem embargos à arrematação de evento 5092, conforme certidão de evento 5381.1, à Serventia para que expeça a CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do arrematante.

**16.** Quanto à manifestação da Administradora Judicial de evento 5383.1:

**a)** **DEFIRO** o requerimento formulado no item “T”, intime-se os procuradores dos ESPÓLIOS DE JOÃO FRANTCZUK; HILÁRIO PEREIRA MEURER; MARIO FERREIRA PALUSKI; AGOSTINHO DEVONANEMA e EDERVAN KLUNCNSKI para que comprovem que realizaram a sobrepartilha do crédito reconhecido perante esse Juízo, e para que indiquem a quem deve ser feito o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias.

**a.1)** No mesmo prazo, intime-se os procuradores de ESPÓLIO DE ADILSON PROÊNCIO DE LIMA, SERGIO RODRIGO BRAZ, LUÍS MARTINS DOS SANTOS e PEDRO ZINKO, para que apresentem a documentação do inventário e regularizem a representação.



b) Ante a concordância da Administradora Judicial com os laudos de eventos 5316.2/4, 5336.1, e 5375.1. **HOMOLOGO** a avaliação realizada.

b.1) Intime-se o leiloeiro para que inclua os bens em hasta pública, observando que o edital deve ser precedido de publicação com 30 dias de antecedência, na forma do art. 142 da Lei 11.101/2005.

c) **DEFIRO** o pedido formulado no item “III”:

c.1) Expeça-se ofício aos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis, para **averbação da arrecadação** nas matrículas n.º 4.660, n.º 5.256, e n.º 10.121, bem como daquelas arrecadadas pelo ex-administrador Marcelo Simão de n.º 2714, n.º 6631 e n.º 10.321, todas do **2º CRI**, e ainda a de n.º 14.715, bem como daquelas arrecadadas pelo ex-administrador Marcelo Simão de n.º 1378, n.º 3971, n.º 3972, n.º 9432, n.º 9433, n.º 9592, n.º 11.684, n.º 11.685, n.º 11.686, n.º 11.891, n.º 11.920, n.º 11.990, n.º 12.717 e n.º 13.362, do **3º CRI**, ambos desta Comarca.

c.1) Em seguida, formalizada a arrecadação, intime-se o Sr. Helcio Kronberg, leiloeiro e avaliador nomeado, para que proceda as diligências pertinentes à avaliação dos imóveis ora arrecadados.

d) Ciente da informação constante no item “IV”.

17. Abra-se vista ao Ministério Público.

18. Intimações e diligências necessárias.

**Guarapuava, datado eletronicamente.**

***Luciana Luchtenberg Torres Dagostim***

***Juíza de Direito***

